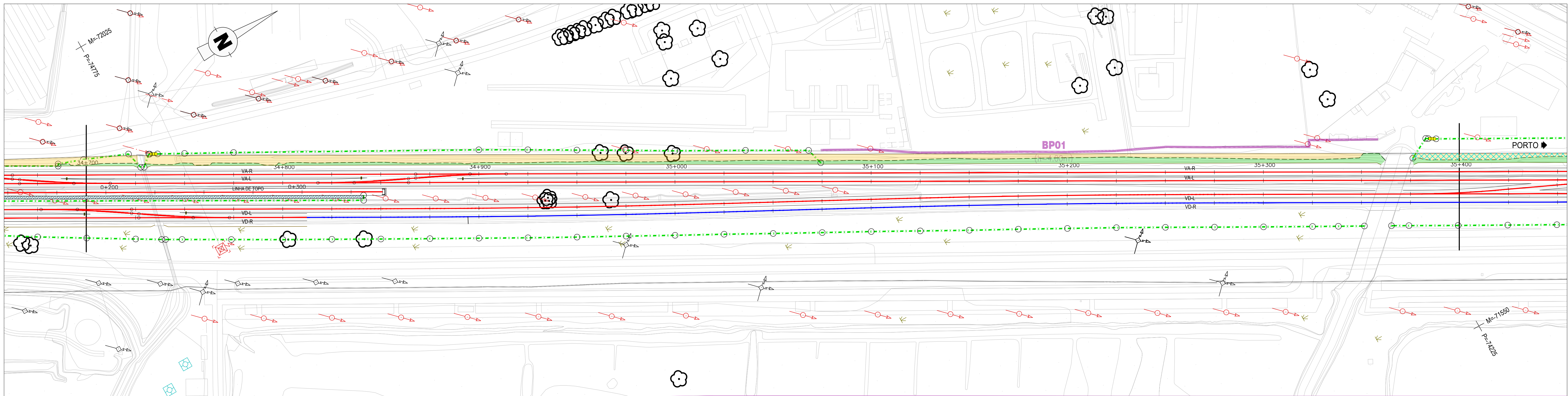
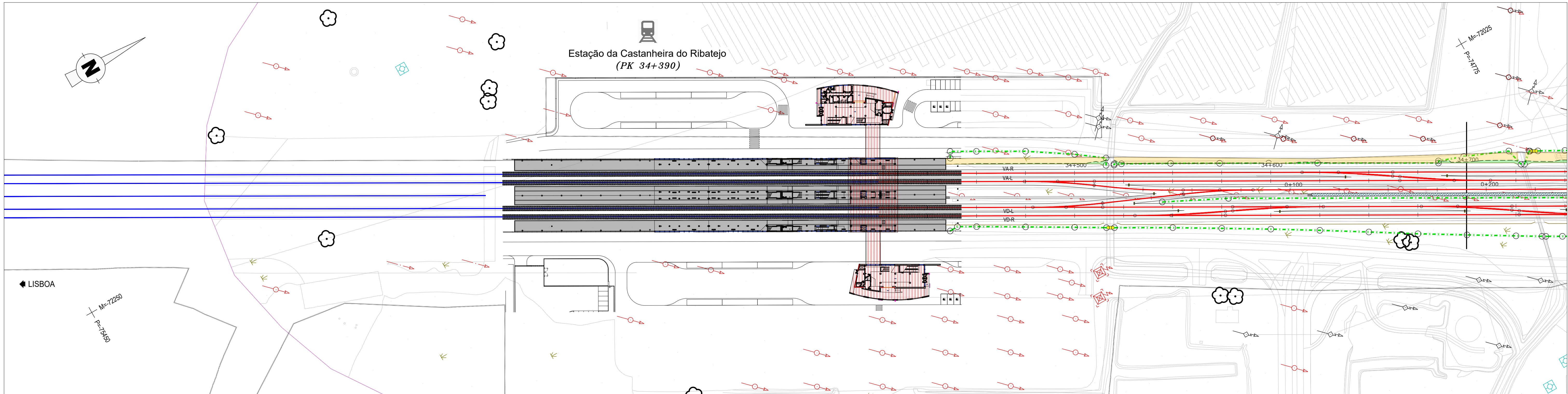




LEGENDA

ERRADICAÇÃO DE INVASORAS

Erradicação de espécies classificadas como exóticas invasoras de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei nº 92/2019, de 10 de julho (cana-comum, *Arundo donax*) - esta situação pode estender-se a áreas não assinaladas

PLANTAÇÕES

ESTACAS DE SALGUEIROS

Plantação de estacas de salgueiro (barrageira-branca, *Salix salviifolia* subsp. *salviifolia*), 4 un/m2 nas margens das linhas de água e das valas (fora dos leitos)

ARBUSTOS

- Au - *Arbutus unedo* (medronheiro)
- Cg - *Coronilla glauca* (pascalhas)
- Cm - *Crataegus monogyna* (plriteiro)
- Ea - *Erica arborea* (urze-branca)
- Hh - *Hedera hibernica* (hera)
- Ln - *Laurus nobilis* (loureiro)
- Lp - *Lonicera periclymenum* subsp. *periclymenum* (madressilva-das-boticas)
- Mc - *Myrtus communis* (murta)
- Pa - *Phillyrea angustifolia* (lentisco-bastardo)
- Pl - *Pistacia lentiscus* (aroeira)
- Ra - *Rhamnus alaternus* (sanguinho-das-sebes)
- Sa - *Salix atrocinerea* (barrageira-preta)
- Ss - *Salix salviifolia* subsp. *salviifolia* (barrageira-branca)
- Ta - *Tamarix africana* (tamargueira)

SEMENTEIRAS

Sementeira ao covacho de *Quercus lusitânica* (carvalha), compasso dos covachos 1 X 1 m, 3 sementes por covacho, em canteiros das estações e apeadeiros

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) em taludes de aterro revestidos com terras de decapagem

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) em taludes de escavação revestidos com terras de decapagem

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) nas faixas adjacentes aos taludes de escavação e aterro

Hidrossementeira herbácea (M3) nas rotundas e canteiros revestidos com terras de decapagem

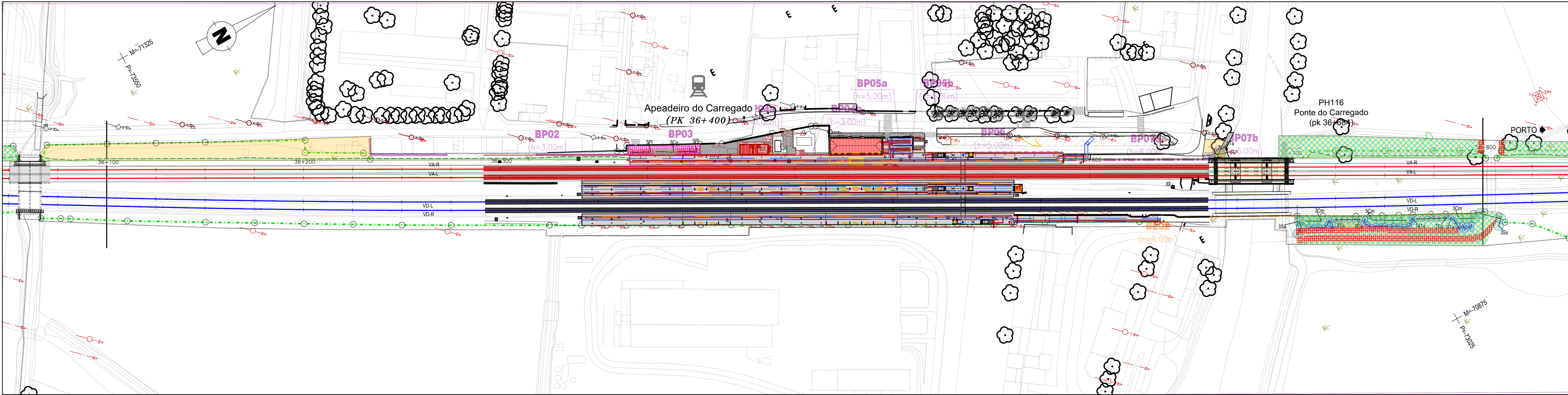
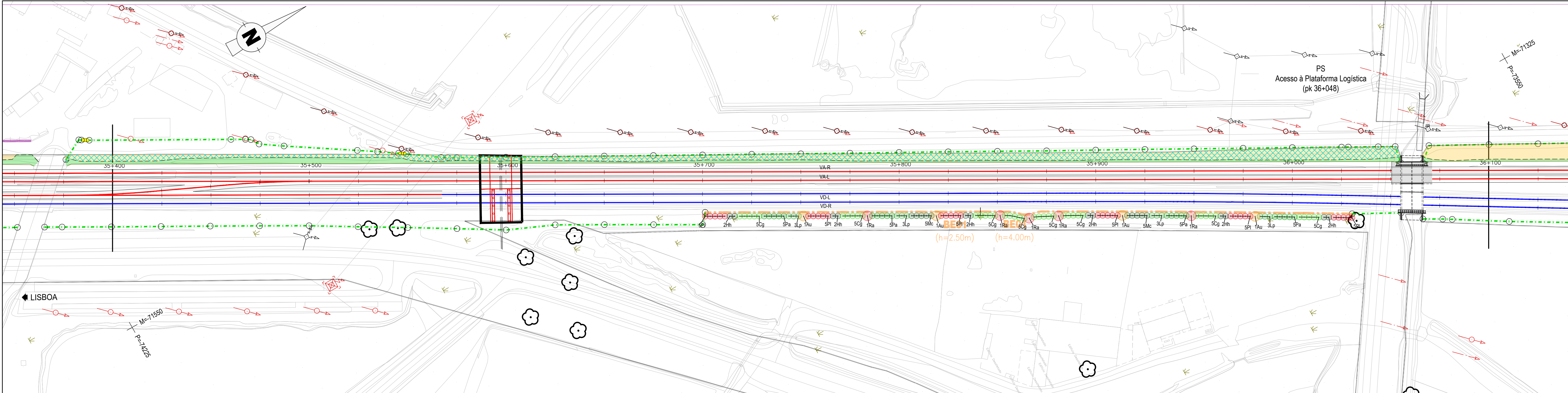
MISTURAS DE SEMENTES PARA HIDROSSEMENTEIRAS

M1 - HERBÁCEA		M2 - ARBUSTOS RASTEIROS	
Espécie	% de peso	Espécie	% de peso
<i>Cynodon dactylon</i> (grama)	9,00	<i>Calluna vulgaris</i> (torga)	0,20
<i>Cynosurus cristatus</i> (rabo-de-macaco)	16,00	<i>Cistus crispus</i> (roselha)	8,00
<i>Lolium perenne</i> (azevém-vivaz)	55,00	<i>Cistus salviifolius</i> (saganho-mouro)	12,00
<i>Lotus corniculatus</i> (cornichão)	10,00	<i>Daphne gnidium</i> (trovisco)	38,00
<i>Trifolium repens</i> var. <i>repens</i> (trevo-branco)	10,00	<i>Erica ciliaris</i> (lameirinha)	0,20
		<i>Erica umbellata</i> (queiroga)	0,60
Densidade de sementeira de 25 g/m²		<i>Halimium halimifolium</i> subsp. <i>multiflorum</i> (sargaça)	3,00
		<i>Lavandula stoechas</i> subsp. <i>luisieri</i> (rosmaninho-menor)	6,00
		<i>Rhamnus lycioides</i> subsp. <i>oleoides</i> (espineiro-preto)	32,00
		Densidade de sementeira de 2,3 g/m²	
M3 - HERBÁCEA (ROTUNDAS E CANTEIROS)			
Espécie	% de peso		
<i>Lotus corniculatus</i> (cornichão)	30,00		
<i>Trifolium repens</i> var. <i>repens</i> (trevo-branco)	70,00		
Densidade de sementeira de 20 g/m²			

NOTAS:

- Na solução de integração paisagística apresentada, tendo em vista a sua sustentabilidade, utilizaram-se exclusivamente espécies autóctones na Zona Fitogeográfica do Centro-sul plitocénico.
- As sementeiras representadas nas peças desenhadas deverão prolongar-se até ao limite das áreas efetivamente desmatadas.
- A solução preconizada tem em consideração as necessidades de "gestão de combustível" (criação e manutenção da descontinuidade horizontal e vertical da carga combustível nos espaços rurais) na "rede de faixas de gestão de combustível", de acordo com o preconizado na Lei nº 76/2017, de 17 de agosto, na Resolução do Conselho de Ministros nº 161/2017, de 31 de outubro e no Decreto-Lei nº 10/2018, de 14 de fevereiro. Pretende-se desta forma contribuir para minimizar uma eventual propagação de fogo bem como a necessidade de intervenção na gestão de combustível nas mencionadas faixas. Nesse sentido, preconiza-se que nos 10 m adjacentes à plataforma da ferrovia seja semeada apenas uma mistura de herbáceas e arbustos rasteiros.
- Não são propostas plantações de espécies arbóreas para as faixas adjacentes à ferrovia para cumprir com o disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 278/2003, de 4 de novembro, que proíbe a plantação de árvores a menos de 25 metros das linhas férreas (incluindo plataformas e catenárias), ou a menos de 25+ metros (em que h representa a altura potencial da árvore) caso a altura da árvore seja superior a 10 metros.

Logotipo e informação complementar		Projeto: PF0223 - Quadruplicação do Troço entre Castanheira do Ribatejo e Azambuja		Código Desenho: PF0223_PE_10_01_07_001_01	
Eduardo Tomaz Paula P. da Silva		Linha: Linha do Norte - PK 34+100 a PK 47+000		Data: 22-04-2025	
Eduardo Tomaz Paula P. da Silva		Local: Castanheira do Ribatejo / Azambuja		Versão: 01	
Projeto: PF0223_PE_10_01_07_001-010_01.DWG		Especialidade: Volume 10 - Ambiente		Escala: 1:1000	
Descrição: Alteração na sequência de parcerias da IP		Título do Desenho: Plano de Plantações e Sementeiras - PK 34+100 a PK 35+400			
Emissão inicial		Direção de Engenharia e Ambiente			
Data: 17-12-2024		Empreendimento: 001			
Responsável: Eduardo Tomaz		Projeto de Execução			
Desenho: Eduardo Tomaz					
Validado: Manuel Pereira Fernandes					



LEGENDA

ERRADICAÇÃO DE INVASORAS

Erradicação de espécies classificadas como exóticas invasoras de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei nº 92/2019, de 10 de julho (cana-comum, *Arundo donax*) - esta situação pode estender-se a áreas não assinaladas

PLANTAÇÕES

ESTACAS DE SALGUEIROS

Plantação de estacas de salgueiro (borrazeira-branca, *Salix salviifolia* subsp. *salviifolia*), 4 un/m2 nas margens das linhas de água e das valas (fora dos leitos)

ARBUSTOS

- Au - *Arbutus unedo* (medronheiro)
- Cg - *Coronilla glauca* (pascoíneas)
- Cm - *Crataegus monogyna* (pilriteiro)
- Ea - *Erica arborea* (urze-branca)
- Hh - *Hedera hibernica* (hera)
- Ln - *Laurus nobilis* (loureiro)
- Lp - *Lonicera periclymenum* subsp. *periclymenum* (madressilva-das-boticas)
- Mc - *Myrtus communis* (murta)
- Pa - *Phillyrea angustifolia* (lentisco-bastardo)
- Pl - *Pistacia lentiscus* (aroeira)
- Ra - *Rhamnus alaternus* (sanguinho-das-sebes)
- Sa - *Salix atrocinerea* (borrazeira-preta)
- Ss - *Salix salviifolia* subsp. *salviifolia* (borrazeira-branca)
- Ta - *Tamarix africana* (tamargueira)

SEMENTEIRAS

Sementeira ao covacho de *Quercus lusitanica* (carvalhiça), compasso dos covachos 1 X 1 m, 3 sementes por covacho, em canteiros das estações e apeadeiros

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) em taludes de aterro revestidos com terras de decapagem

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) em taludes de escavação revestidos com terras de decapagem

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) nas faixas adjacentes aos taludes de escavação e aterro

Hidrossementeira herbácea (M3) nas rotundas e canteiros revestidos com terras de decapagem

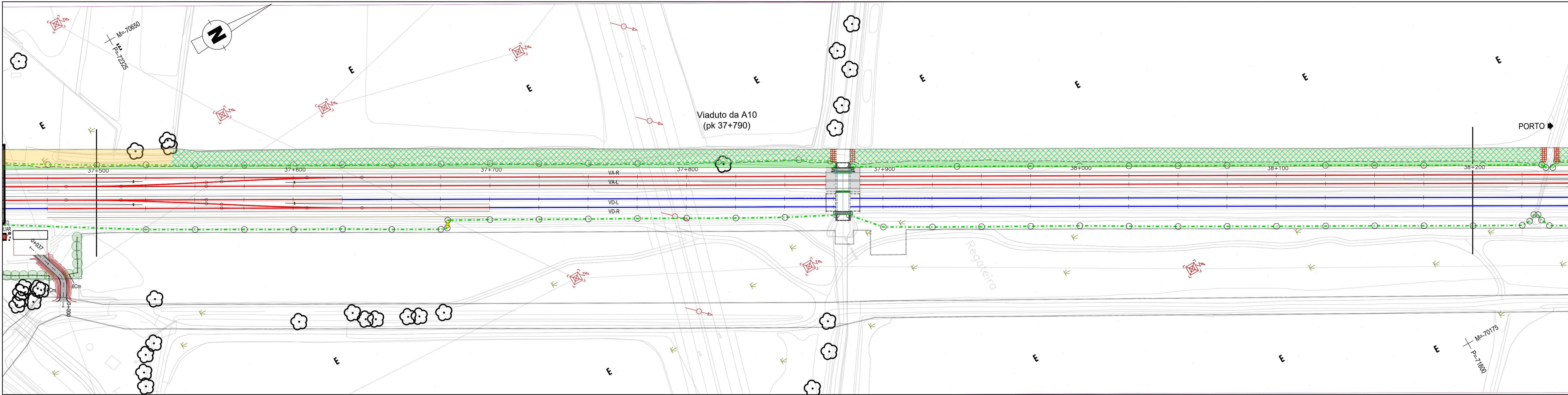
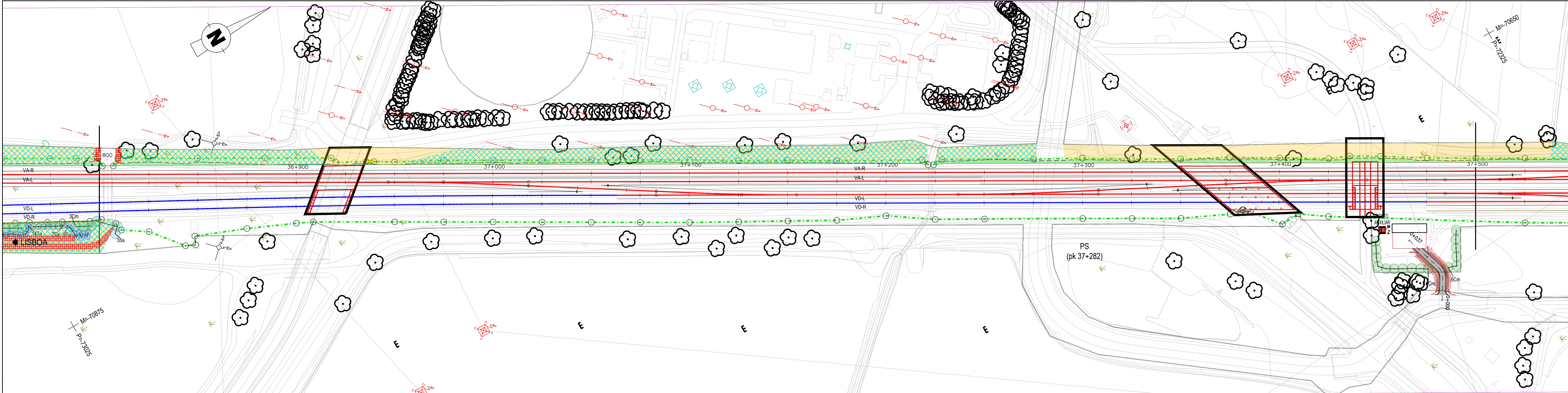
MISTURAS DE SEMENTES PARA HIDROSSEMENTEIRAS

M1 - HERBÁCEA		M2 - ARBUSTOS RASTEIROS	
Espécie	% de peso	Espécie	% de peso
<i>Cynodon dactylon</i> (grama)	9,00	<i>Calluna vulgaris</i> (torga)	0,20
<i>Cynosurus cristatus</i> (rabo-de-macaco)	16,00	<i>Cistus crispus</i> (roselha)	8,00
<i>Lolium perenne</i> (azevém-vivaz)	55,00	<i>Cistus salviifolius</i> (sagão-mouro)	12,00
<i>Lotus corniculatus</i> (cornichão)	10,00	<i>Daphne gnidium</i> (trovisco)	38,00
<i>Trifolium repens</i> var. <i>repens</i> (trevo-branco)	10,00	<i>Erica ciliaris</i> (lameirinha)	0,20
		<i>Erica umbellata</i> (queiroga)	0,60
Densidade de sementeira de 25 g/m²		<i>Halimium halimifolium</i> subsp. <i>multiflorum</i> (sargaça)	3,00
		<i>Lavandula stoechas</i> subsp. <i>luisieri</i> (rosmaninho-menor)	6,00
		<i>Rhamnus lycioides</i> subsp. <i>oleoides</i> (espinho-preto)	32,00
M3 - HERBÁCEA (ROTUNDAS E CANTEIROS)		Densidade de sementeira de 2,3 g/m²	
Espécie	% de peso		
<i>Lotus corniculatus</i> (cornichão)	30,00		
<i>Trifolium repens</i> var. <i>repens</i> (trevo-branco)	70,00		
Densidade de sementeira de 20 g/m²			

NOTAS:

- Na solução de integração paisagística apresentada, tendo em vista a sua sustentabilidade, utilizaram-se exclusivamente espécies autóctones na Zona Fitogeográfica do Centro-sul plitocénico.
- As sementeiras representadas nas peças desenhadas deverão prolongar-se até ao limite das áreas efetivamente desmatadas.
- A solução preconizada tem em consideração as necessidades de "gestão de combustível" (criação e manutenção da descontinuidade horizontal e vertical da carga combustível nos espaços rurais) na "rede de faixas de gestão de combustível", de acordo com o preconizado na Lei nº 76/2017, de 17 de agosto, na Resolução do Conselho de Ministros nº 161/2017, de 31 de outubro e no Decreto-Lei nº 10/2018, de 14 de fevereiro. Pretende-se desta forma contribuir para minimizar uma eventual propagação de fogo bem como a necessidade de intervenção na gestão de combustível nas mencionadas faixas. Nesse sentido, preconiza-se que nos 10 m adjacentes à plataforma da ferrovia seja semeada apenas uma mistura de herbáceas e arbustos rasteiros.
- Não são propostas plantações de espécies arbóreas para as faixas adjacentes à ferrovia para cumprir com o disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 278/2003, de 4 de novembro, que proíbe a plantação de árvores a menos de 25 metros das linhas férreas (incluindo plataformas e catenárias), ou a menos de 25+metros (em que h representa a altura potencial da árvore) caso a altura da árvore seja superior a 10 metros.

Logística e informação complementar		Projeto		Código Desenho	
Eduardo Tomaz		PF0223 - Quadruplicação do Troço entre Castanheira do Ribatejo e Azambuja		PF0223_PE_10_01_07_002_01	
Eduardo Tomaz		Linha		Nº Registo SAP	
Eduardo Tomaz		Local		Data	
Eduardo Tomaz		Castanheira do Ribatejo / Azambuja		22-04-2025	
Eduardo Tomaz		Especialidade		Versão	
Eduardo Tomaz		Tomo 10.01.07 - Projeto de Integração Paisagística		002	
Eduardo Tomaz		Título do Desenho		01	
Eduardo Tomaz		Plano de Plantações e Sementeiras - PK 35+400 a PK 36+800		Escala	
Eduardo Tomaz		1:1000			



LEGENDA

ERRADICAÇÃO DE INVASORAS

Erradicação de espécies classificadas como exóticas invasoras de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei nº 92/2019, de 10 de julho (cana-comum, *Arundo donax*) - esta situação pode estender-se a áreas não assinaladas

PLANTAÇÕES

ESTACAS DE SALGUEIROS

Plantação de estacas de salgueiro (borrazeira-branca, *Salix salviifolia* subsp. *salviifolia*), 4 un/m2 nas margens das linhas de água e das valas (fora dos leitos)

ARBUSTOS

- Au - *Arbutus unedo* (medronheiro)
- Cg - *Coronilla glauca* (pascuinhas)
- Cm - *Crataegus monogyna* (plriteiro)
- Ea - *Erica arborea* (urze-branca)
- Hh - *Hedera hibernica* (hera)
- Ln - *Laurus nobilis* (loureiro)
- Lp - *Lonicera periclymenum* subsp. *periclymenum* (madressilva-das-boticas)
- Mc - *Myrtus communis* (murta)
- Pa - *Phillyrea angustifolia* (lentisco-bastardo)
- Pl - *Pistacia lentiscus* (aroeira)
- Ra - *Rhamnus alaternus* (sanguinho-das-sebes)
- Sa - *Salix atrocinerea* (borrazeira-preta)
- Ss - *Salix salviifolia* subsp. *salviifolia* (borrazeira-branca)
- Ta - *Tamarix africana* (tamargueira)

SEMENTEIRAS

Sementeira ao covacho de *Quercus lusitanica* (carvalhiça), compasso dos covachos 1 X 1 m, 3 sementes por covacho, em canteiros das estações e apeadeiros

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) em taludes de aterro revestidos com terras de decapagem

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) em taludes de escavação revestidos com terras de decapagem

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) nas faixas adjacentes aos taludes de escavação e aterro

Hidrossementeira herbácea (M3) nas rotundas e canteiros revestidos com terras de decapagem

MISTURAS DE SEMENTES PARA HIDROSSEMENTEIRAS

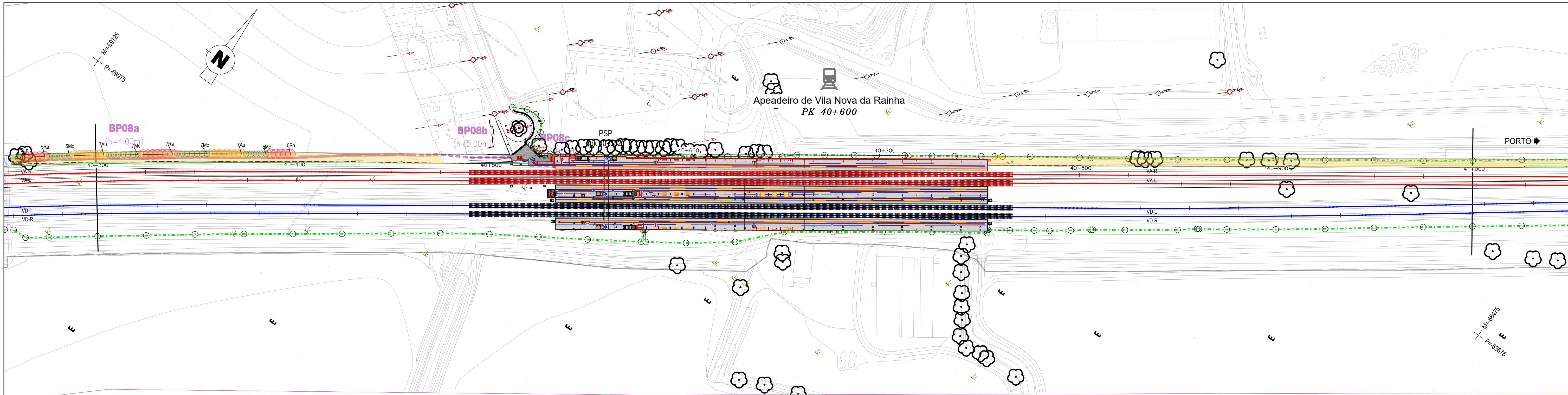
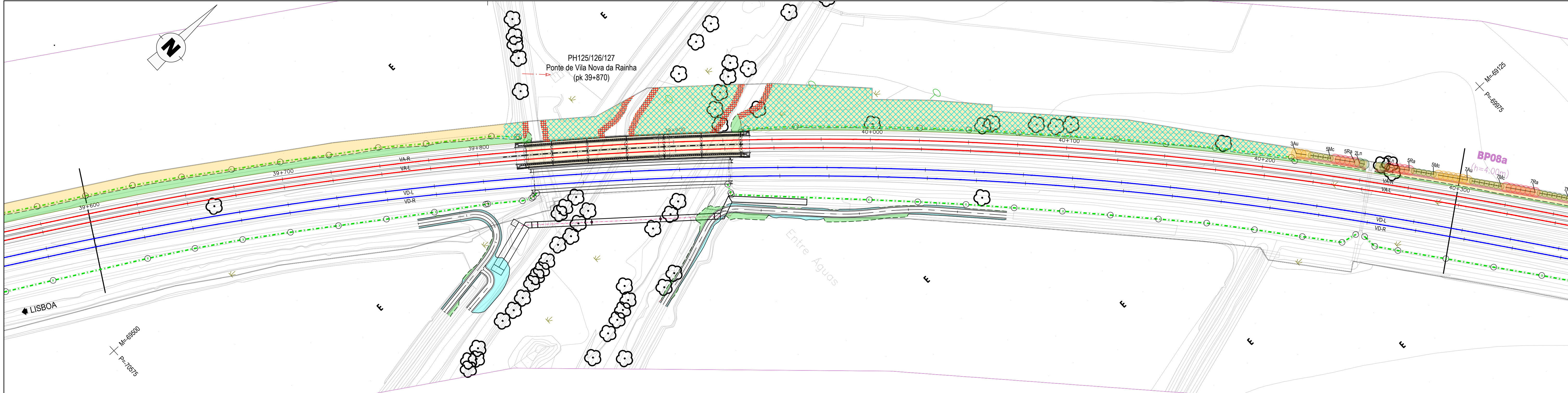
M1 - HERBÁCEA		M2 - ARBUSTOS RASTEIROS	
Espécie	% de peso	Espécie	% de peso
<i>Cynodon dactylon</i> (grama)	9,00	<i>Calluna vulgaris</i> (torga)	0,20
<i>Cynosurus cristatus</i> (rabo-de-macaco)	16,00	<i>Cistus crispus</i> (roselha)	8,00
<i>Lolium perenne</i> (azevém-vivaz)	55,00	<i>Cistus salviifolius</i> (sagão-mouro)	12,00
<i>Lotus corniculatus</i> (cornichão)	10,00	<i>Daphne gnidium</i> (trovisco)	38,00
<i>Trifolium repens</i> var. <i>repens</i> (trevo-branco)	10,00	<i>Erica ciliaris</i> (lameirinha)	0,20
		<i>Erica umbellata</i> (queiroga)	0,60
Densidade de sementeira de 25 g/m²		<i>Halimium halimifolium</i> subsp. <i>multiflorum</i> (sargaça)	3,00
		<i>Lavandula stoechas</i> subsp. <i>luisieri</i> (rosmaninho-menor)	6,00
		<i>Rhamnus lycioides</i> subsp. <i>oleoides</i> (espineiro-preto)	32,00
M3 - HERBÁCEA (ROTUNDAS E CANTEIROS)			
Espécie	% de peso	Densidade de sementeira de 2,3 g/m²	
<i>Lotus corniculatus</i> (cornichão)	30,00		
<i>Trifolium repens</i> var. <i>repens</i> (trevo-branco)	70,00		
Densidade de sementeira de 20 g/m²			

NOTAS:

- Na solução de integração paisagística apresentada, tendo em vista a sua sustentabilidade, utilizaram-se exclusivamente espécies autóctones na Zona Fitogeográfica do Centro-sul pliocénico.
- As sementeiras representadas nas peças desenhadas deverão prolongar-se até ao limite das áreas efetivamente desmatadas.
- A solução preconizada tem em consideração as necessidades de "gestão de combustível" (criação e manutenção da descontinuidade horizontal e vertical da carga combustível nos espaços rurais) na "rede de faixas de gestão de combustível", de acordo com o preconizado na Lei nº 76/2017, de 17 de agosto, na Resolução do Conselho de Ministros nº 161/2017, de 31 de outubro e no Decreto-Lei nº 10/2018, de 14 de fevereiro. Pretende-se desta forma contribuir para minimizar uma eventual propagação de fogo bem como a necessidade de intervenção na gestão de combustível nas mencionadas faixas. Nesse sentido, preconiza-se que nos 10 m adjacentes à plataforma da ferrovia seja semeada apenas uma mistura de herbáceas e arbustos rasteiros.
- Não são propostas plantações de espécies arbóreas para as faixas adjacentes à ferrovia para cumprir com o disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 278/2003, de 4 de novembro, que proíbe a plantação de árvores a menos de 25 metros das linhas férreas (incluindo plataformas e catenárias), ou a menos de 25+ metros (em que h representa a altura potencial da árvore) caso a altura da árvore seja superior a 10 metros.



Logótipo e identificação complementar		Logótipo e identificação complementar		Logótipo e identificação complementar	
Eduardo Tomaz Paula P. da Silva		Eduardo Tomaz Paula P. da Silva		Eduardo Tomaz Paula P. da Silva	
Projeto		Projeto		Projeto	
Data		Data		Data	
Descrição		Descrição		Descrição	
Responsável		Responsável		Responsável	
Eduardo Tomaz Paula P. da Silva		Eduardo Tomaz Paula P. da Silva		Eduardo Tomaz Paula P. da Silva	
Direção de Engenharia e Ambiente		Direção de Engenharia e Ambiente		Direção de Engenharia e Ambiente	
Empreendimento		Empreendimento		Empreendimento	
Linha do Norte - PK 34+100 a PK 47+000		Linha do Norte - PK 34+100 a PK 47+000		Linha do Norte - PK 34+100 a PK 47+000	
Local		Local		Local	
Castanheira do Ribatejo / Azambuja		Castanheira do Ribatejo / Azambuja		Castanheira do Ribatejo / Azambuja	
Especialidade		Especialidade		Especialidade	
Tomo 10.01.07 - Projeto de Integração Paisagística		Tomo 10.01.07 - Projeto de Integração Paisagística		Tomo 10.01.07 - Projeto de Integração Paisagística	
Título do Desenho		Título do Desenho		Título do Desenho	
Plano de Plantações e Sementeiras - PK 36+800 a PK 38+200		Plano de Plantações e Sementeiras - PK 36+800 a PK 38+200		Plano de Plantações e Sementeiras - PK 36+800 a PK 38+200	
Código do Projeto		Código do Projeto		Código do Projeto	
PF0223_PE_10_01_07_001-010_01.DWG		PF0223_PE_10_01_07_001-010_01.DWG		PF0223_PE_10_01_07_001-010_01.DWG	
Versão		Versão		Versão	
003		003		003	
Escala		Escala		Escala	
1:1000		1:1000		1:1000	



LEGENDA

ERRADICAÇÃO DE INVASORAS

Erradicação de espécies classificadas como exóticas invasoras de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei nº 92/2019, de 10 de julho (cana-comum, *Arundo donax*) - esta situação pode estender-se a áreas não assinaladas

PLANTACÕES

ESTACAS DE SALGUEIROS

Plantação de estacas de salgueiro (borrazeira-branca, *Salix salviifolia* subsp. *salviifolia*), 4 un/m2 nas margens das linhas de água e das valas (fora dos leitos)

ARBUSTOS

- Au - *Arbutus unedo* (medronheiro)
- Cg - *Coronilla glauca* (pascoinhas)
- Cm - *Crataegus monogyna* (pilriteiro)
- Ea - *Erica arborea* (urze-branca)
- Hh - *Hedera hibernica* (hera)
- Ln - *Laurus nobilis* (loureiro)
- Lp - *Lonicera periclymenum* subsp. *periclymenum* (madressilva-das-boticas)
- Mc - *Myrtus communis* (murta)
- Pa - *Phillyrea angustifolia* (lentisco-bastardo)
- Pl - *Pistacia lentiscus* (aroeira)
- Ra - *Rhamnus alaternus* (sanguinho-das-sebes)
- Sa - *Salix atrocinerea* (borrazeira-preta)
- Ss - *Salix salviifolia* subsp. *salviifolia* (borrazeira-branca)
- Ta - *Tamarix africana* (tamargueira)

SEMENTEIRAS

Sementeira ao covacho de *Quercus lusitânica* (carvalhiça), compasso dos covachos 1 X 1 m, 3 sementes por covacho, em canteiros das estações e apeadeiros

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) em taludes de aterro revestidos com terras de decapagem

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) em taludes de escavação revestidos com terras de decapagem

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) nas faixas adjacentes aos taludes de escavação e aterro

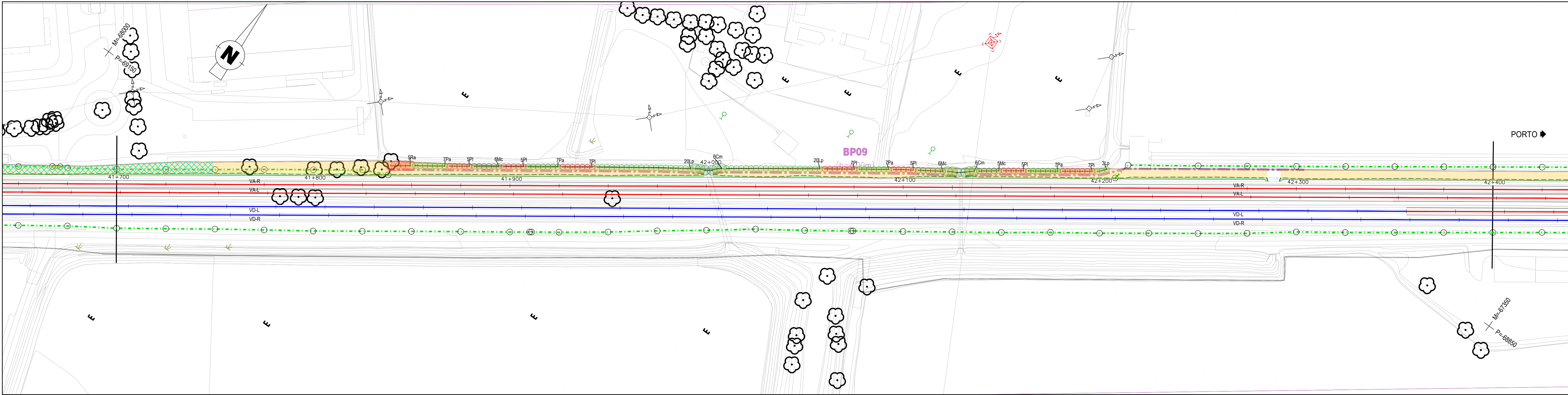
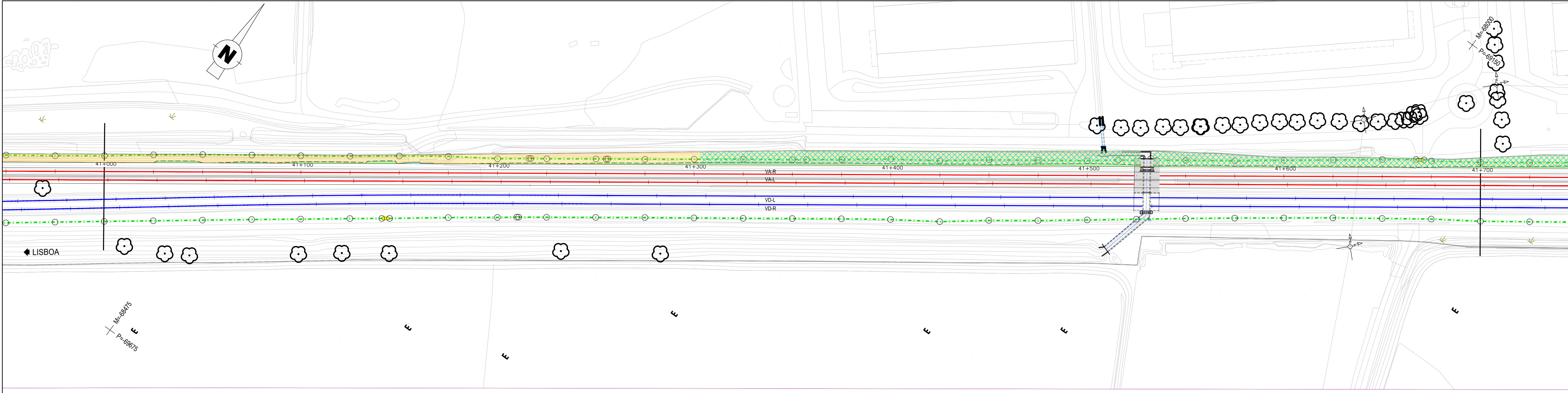
Hidrossementeira herbácea (M3) nas rotundas e canteiros revestidos com terras de decapagem

MISTURAS DE SEMENTES PARA HIDROSSEMENTEIRAS

M1 - HERBÁCEA		M2 - ARBUSTOS RASTEIROS	
Espécie	% de peso	Espécie	% de peso
<i>Cynodon dactylon</i> (grama)	9,00	<i>Calluna vulgaris</i> (torga)	0,20
<i>Cynosurus cristatus</i> (rabo-de-macaco)	16,00	<i>Cistus crispus</i> (roselha)	8,00
<i>Lolium perenne</i> (azevém-vivaz)	55,00	<i>Cistus salviifolius</i> (sagão-mouro)	12,00
<i>Lotus corniculatus</i> (cornichão)	10,00	<i>Daphne gnidium</i> (trovisco)	38,00
<i>Trifolium repens</i> var. <i>repens</i> (trevo-branco)	10,00	<i>Erica ciliaris</i> (lameirinha)	0,20
		<i>Erica umbellata</i> (queiroga)	0,60
Densidade de sementeira de 25 g/m²		<i>Halimium halimifolium</i> subsp. <i>multiflorum</i> (sargaça)	3,00
		<i>Lavandula stoechas</i> subsp. <i>luisieri</i> (rosmaninho-menor)	6,00
		<i>Rhamnus lycioides</i> subsp. <i>oleoides</i> (espineiro-preto)	32,00
M3 - HERBÁCEA (ROTUNDAS E CANTEIROS)			
Espécie	% de peso	Densidade de sementeira de 2,3 g/m²	
<i>Lotus corniculatus</i> (cornichão)	30,00		
<i>Trifolium repens</i> var. <i>repens</i> (trevo-branco)	70,00		
Densidade de sementeira de 20 g/m²			

NOTAS:

- Na solução de integração paisagística apresentada, tendo em vista a sua sustentabilidade, utilizaram-se exclusivamente espécies autóctones na Zona Fitogeográfica do Centro-sul pliocénico.
- As sementeiras representadas nas peças desenhadas deverão prolongar-se até ao limite das áreas efetivamente desmatadas.
- A solução preconizada tem em consideração as necessidades de "gestão de combustível" (criação e manutenção da descontinuidade horizontal e vertical da carga combustível nos espaços rurais) na "rede de faixas de gestão de combustível", de acordo com o preconizado na Lei nº 76/2017, de 17 de agosto, na Resolução do Conselho de Ministros nº 161/2017, de 31 de outubro e no Decreto-Lei nº 10/2018, de 14 de fevereiro. Pretende-se desta forma contribuir para minimizar uma eventual propagação de fogo bem como a necessidade de intervenção na gestão de combustível nas mencionadas faixas. Nesse sentido, preconiza-se que nos 10 m adjacentes à plataforma da ferrovia seja semeada apenas uma mistura de herbáceas e arbustos rasteiros.
- Não são propostas plantações de espécies arbóreas para as faixas adjacentes à ferrovia para cumprir com o disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 278/2003, de 4 de novembro, que proíbe a plantação de árvores a menos de 25 metros das linhas férreas (incluindo plataformas e catenárias), ou a menos de 25+h metros (em que h representa a altura potencial da árvore) caso a altura da árvore seja superior a 10 metros.



LEGENDA

ERRADICAÇÃO DE INVASORAS

Erradicação de espécies classificadas como exóticas invasoras de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei nº 92/2019, de 10 de julho (cana-comum, *Arundo donax*) - esta situação pode estender-se a áreas não assinaladas

PLANTACÕES

ESTACAS DE SALGUEIROS

Plantação de estacas de salgueiro (borradeira-branca, *Salix salviifolia* subsp. *salviifolia*), 4 un/m2 nas margens das linhas de água e das valas (fora dos feitos)

ARBUSTOS

- Au - *Arbutus unedo* (medronheiro)
- Cg - *Coronilla glauca* (pascuinhas)
- Cm - *Crataegus monogyna* (pilriteiro)
- Ea - *Erica arborea* (urze-branca)
- Hh - *Hedera hibernica* (hera)
- Ln - *Laurus nobilis* (loureiro)
- Lp - *Lonicera periclymenum* subsp. *periclymenum* (madressilva-das-boticas)
- Mc - *Myrtus communis* (murta)
- Pa - *Phillyrea angustifolia* (lentisco-bastardo)
- Pl - *Pistacia lentiscus* (aroeira)
- Ra - *Rhamnus alaternus* (sanguinho-das-sebes)
- Sa - *Salix atrocinerea* (borradeira-preta)
- Ss - *Salix salviifolia* subsp. *salviifolia* (borradeira-branca)
- Ta - *Tamarix africana* (tamargueira)

SEMENTEIRAS

Sementeira ao covacho de *Quercus lusitanica* (carvalha), compasso dos covachos 1 X 1 m, 3 sementes por covacho, em canteiros das estações e apeadeiros

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) em taludes de aterro revestidos com terras de decapagem

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) em taludes de escavação revestidos com terras de decapagem

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) nas faixas adjacentes aos taludes de escavação e aterro

Hidrossementeira herbácea (M3) nas rotundas e canteiros revestidos com terras de decapagem

MISTURAS DE SEMENTES PARA HIDROSSEMENTEIRAS

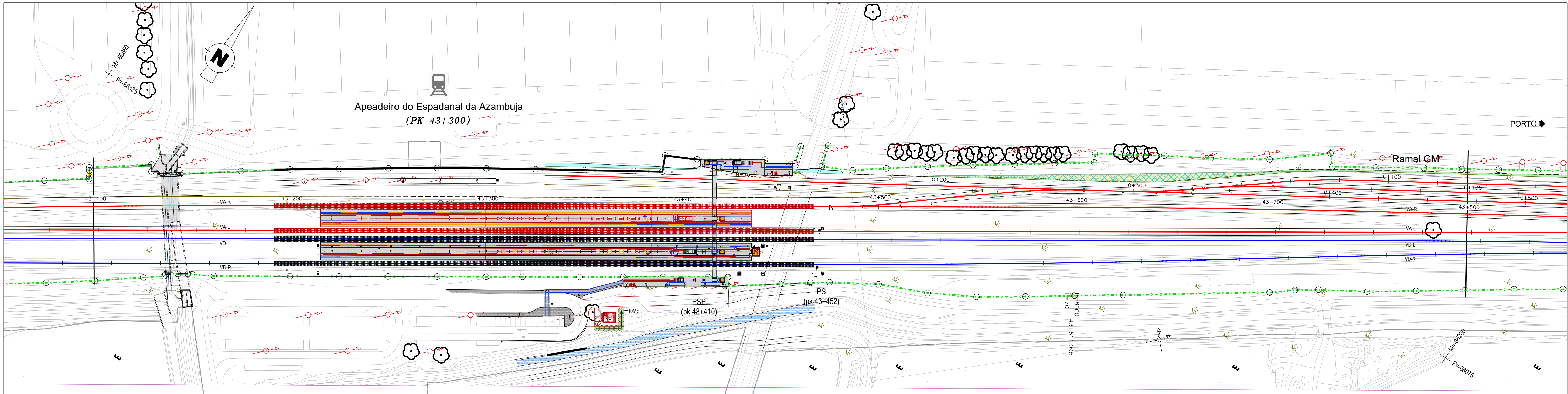
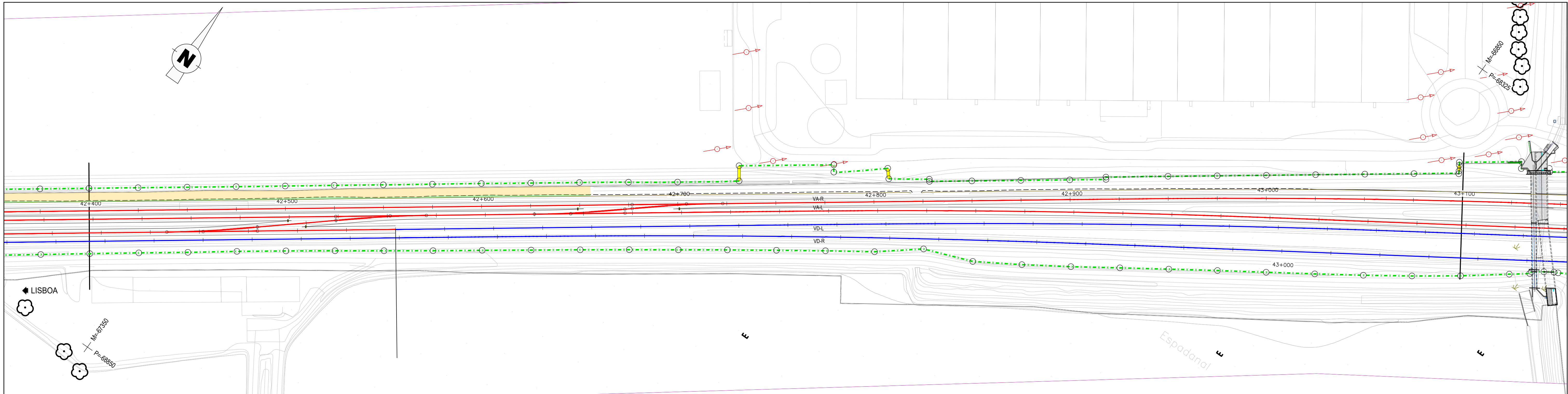
M1 - HERBÁCEA		M2 - ARBUSTOS RASTEIROS	
Espécie	% de peso	Espécie	% de peso
<i>Cynodon dactylon</i> (grama)	9,00	<i>Calluna vulgaris</i> (torga)	0,20
<i>Cynosurus cristatus</i> (rabo-de-macaco)	16,00	<i>Cistus crispus</i> (roselha)	8,00
<i>Lolium perenne</i> (azevém-vivaz)	55,00	<i>Cistus salviifolius</i> (saganzo-mouro)	12,00
<i>Lotus corniculatus</i> (cornichão)	10,00	<i>Daphne gnidium</i> (trovisco)	38,00
<i>Trifolium repens</i> var. <i>repens</i> (trevo-branco)	10,00	<i>Erica ciliaris</i> (lameirinha)	0,20
		<i>Erica umbellata</i> (queiroga)	0,60
Densidade de sementeira de 25 g/m²		<i>Halimium halimifolium</i> subsp. <i>multiflorum</i> (sargaça)	3,00
		<i>Lavandula stoechas</i> subsp. <i>luisieri</i> (rosmaninho-menor)	6,00
		<i>Rhamnus lycioides</i> subsp. <i>oleoides</i> (espinho-preto)	32,00
M3 - HERBÁCEA (ROTUNDAS E CANTEIROS)		Densidade de sementeira de 2,3 g/m²	
Espécie	% de peso		
<i>Lotus corniculatus</i> (cornichão)	30,00		
<i>Trifolium repens</i> var. <i>repens</i> (trevo-branco)	70,00		
Densidade de sementeira de 20 g/m²			

NOTAS:

- Na solução de integração paisagística apresentada, tendo em vista a sua sustentabilidade, utilizaram-se exclusivamente espécies autóctones na Zona Fitogeográfica do Centro-sul pliocénico.
- As sementeiras representadas nas peças desenhadas deverão prolongar-se até ao limite das áreas efetivamente desmatadas.
- A solução preconizada tem em consideração as necessidades de "gestão de combustível" (criação e manutenção da descontinuidade horizontal e vertical da carga combustível nos espaços rurais) na "rede de faixas de gestão de combustível", de acordo com o preconizado na Lei nº 76/2017, de 17 de agosto, na Resolução do Conselho de Ministros nº 161/2017, de 31 de outubro e no Decreto-Lei nº 10/2018, de 14 de fevereiro. Pretende-se desta forma contribuir para minimizar uma eventual propagação de fogo bem como a necessidade de intervenção na gestão de combustível nas mencionadas faixas. Nesse sentido, preconiza-se que nos 10 m adjacentes à plataforma da ferrovia seja semeada apenas uma mistura de herbáceas e arbustos rasteiros.
- Não são propostas plantações de espécies arbóreas para as faixas adjacentes à ferrovia para cumprir com o disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 276/2003, de 4 de novembro, que proíbe a plantação de árvores a menos de 25 metros das linhas férreas (incluindo plataformas e catenárias), ou a menos de 25-h metros (em que h representa a altura potencial da árvore) caso a altura da árvore seja superior a 10 metros.



Logótipo e identificação complementar		O Centro de Projeto Elisabete Pinto		Projeto PF0223 - Quadruplicação do Troço entre Castanheira do Ribatejo e Azambuja		Código Desenho PF0223_PE_10_01_07_006_01	
O Responsável Unidade		Linha		Linha do Norte - PK 34+100 a PK 47+000		Data 22-04-2025	
O Responsável Departamento		Local		Castanheira do Ribatejo / Azambuja		Versão 006 01	
O Diretor DEA - Pedro Pais		Especialidade		Volume 10 - Ambiente Tomo 10.01.07 - Projeto de Integração Paisagística		Escalas	
Direção de Engenharia e Ambiente		Empreendimento		Plano de Plantações e Sementeiras - PK 41+000 a PK 42+400		1:1000	
Projeto de Execução		Fase					



LEGENDA

ERRADICAÇÃO DE INVASORAS

Erradicação de espécies classificadas como exóticas invasoras de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei nº 92/2019, de 10 de julho (cana-comum, *Arundo donax*) - esta situação pode estender-se a áreas não assinaladas

PLANTAÇÕES

ESTACAS DE SALGUEIROS

Plantação de estacas de salgueiro (borrazeira-branca, *Salix salviifolia* subsp. *salviifolia*), 4 un/m2 nas margens das linhas de água e das valas (fora dos leitos)

ARBUSTOS

- Au - *Arbutus unedo* (medronheiro)
- Cg - *Coronilla glauca* (pascoinhas)
- Cm - *Crataegus monogyna* (pilriteiro)
- Ea - *Erica arborea* (urze-branca)
- Hh - *Hedera hibernica* (hera)
- Ln - *Laurus nobilis* (loureiro)
- Lp - *Lonicera periclymenum* subsp. *periclymenum* (madressilva-das-boticas)
- Mc - *Myrtus communis* (murta)
- Pa - *Phillyrea angustifolia* (lentisco-bastardo)
- Pl - *Pistacia lentiscus* (aroeira)
- Ra - *Rhamnus alaternus* (sanguinho-das-sebes)
- Sa - *Salix atrocinerea* (borrazeira-preta)
- Ss - *Salix salviifolia* subsp. *salviifolia* (borrazeira-branca)
- Ta - *Tamarix africana* (tamargueira)

SEMENTEIRAS

Sementeira ao covacho de *Quercus lusitanica* (carvalhiça), compasso dos covachos 1 X 1 m, 3 sementes por covacho, em canteiros das estações e apeadeiros

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) em taludes de aterro revestidos com terras de decapagem

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) em taludes de escavação revestidos com terras de decapagem

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) nas faixas adjacentes aos taludes de escavação e aterro

Hidrossementeira herbácea (M3) nas rotundas e canteiros revestidos com terras de decapagem

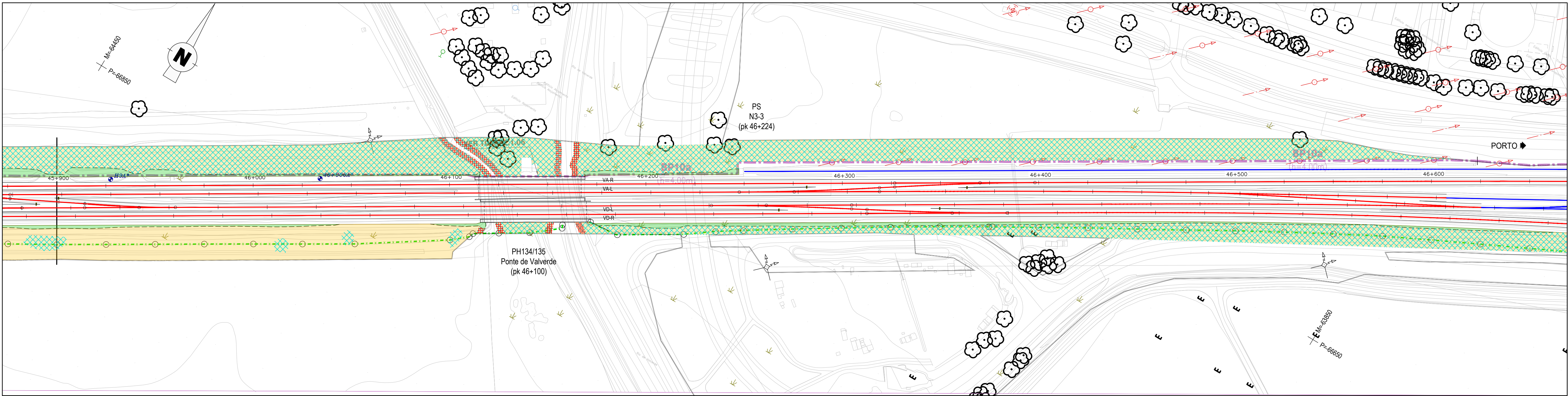
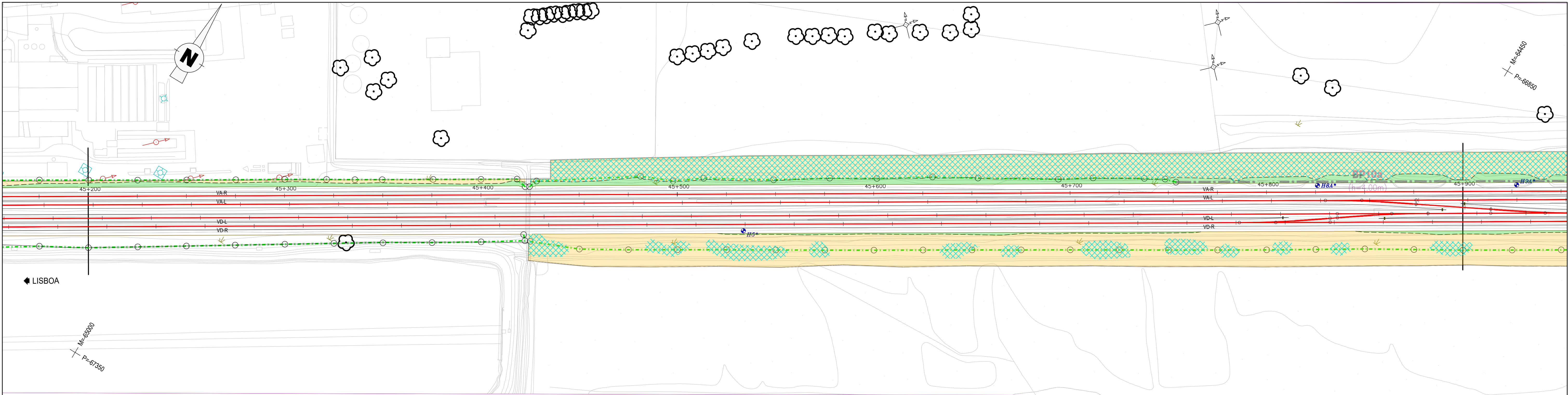
MISTURAS DE SEMENTES PARA HIDROSSEMENTEIRAS

M1 - HERBÁCEA		M2 - ARBUSTOS RASTEIROS	
Espécie	% de peso	Espécie	% de peso
<i>Cynodon dactylon</i> (grama)	9,00	<i>Calluna vulgaris</i> (torga)	0,20
<i>Cynosurus cristatus</i> (rabo-de-macaco)	16,00	<i>Cistus crispus</i> (roselha)	8,00
<i>Lolium perenne</i> (azevém-vivaz)	55,00	<i>Cistus salviifolius</i> (sagão-mouro)	12,00
<i>Lotus corniculatus</i> (cornichão)	10,00	<i>Daphne gnidium</i> (trovisco)	38,00
<i>Trifolium repens</i> var. <i>repens</i> (trevo-branco)	10,00	<i>Erica ciliaris</i> (lameirinha)	0,20
		<i>Erica umbellata</i> (queiroga)	0,60
Densidade de sementeira de 25 g/m ²		<i>Halimium halimifolium</i> subsp. <i>multiflorum</i> (sargaça)	3,00
		<i>Lavandula stoechas</i> subsp. <i>luisieri</i> (rosmaninho-menor)	6,00
		<i>Rhamnus lycioides</i> subsp. <i>oleoides</i> (espino-preto)	32,00
M3 - HERBÁCEA (ROTUNDAS E CANTEIROS)		Densidade de sementeira de 2,3 g/m ²	
Espécie	% de peso		
<i>Lotus corniculatus</i> (cornichão)	30,00		
<i>Trifolium repens</i> var. <i>repens</i> (trevo-branco)	70,00		
Densidade de sementeira de 20 g/m ²			

NOTAS:

- Na solução de integração paisagística apresentada, tendo em vista a sua sustentabilidade, utilizaram-se exclusivamente espécies autóctones na Zona Fitogeográfica do Centro-sul plitocénico.
- As sementeiras representadas nas peças desenhadas deverão prolongar-se até ao limite das áreas efetivamente desmatadas.
- A solução preconizada tem em consideração as necessidades de "gestão de combustível" (criação e manutenção da descontinuidade horizontal e vertical da carga combustível nos espaços rurais) na "rede de faixas de gestão de combustível", de acordo com o preconizado na Lei nº 76/2017, de 17 de agosto, na Resolução do Conselho de Ministros nº 161/2017, de 31 de outubro e no Decreto-Lei nº 10/2018, de 14 de fevereiro. Pretende-se desta forma contribuir para minimizar uma eventual propagação de fogo bem como a necessidade de intervenção na gestão de combustível nas mencionadas faixas. Nesse sentido, preconiza-se que nos 10 m adjacentes à plataforma da ferrovia seja semeada apenas uma mistura de herbáceas e arbustos rasteiros.
- Não são propostas plantações de espécies arbóreas para as faixas adjacentes à ferrovia para cumprir com o disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 278/2003, de 4 de novembro, que proíbe a plantação de árvores a menos de 25 metros das linhas férreas (incluindo plataformas e catenárias), ou a menos de 25+ metros (em que h representa a altura potencial da árvore) caso a altura da árvore seja superior a 10 metros.

Legenda e informação complementar		Logótipos		Gestor do Projeto		Projeto		Código Desenho	
EFP - CONSULTORES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, Lda		PROFICO CONSULTORES DE ENGENHARIA		Elisabete Pino		PF0223 - Quadruplicação do Troço entre Castanheira do Ribatejo e Azambuja		PF0223_PE_10_01_07_007_01	
Eduardo Tomaz		PROFICO AMBIENTE		O Responsável Unidade		Linha		Nº Registo SAP	
Eduardo Tomaz		O Responsável Departamento		Local		Castanheira do Ribatejo / Azambuja		Data	
Eduardo Tomaz		O Diretor		Especialidade		Tomo 10.01.07 - Projeto de Integração Paisagística		22-04-2025	
Eduardo Tomaz		Direção de Engenharia e Ambiente		Título do Desenho		Volume 10 - Ambiente		007	
Eduardo Tomaz		Empreendimento		Fase		Plano de Plantações e Sementeiras - PK 42+400 a PK 43+800		01	
Eduardo Tomaz		Projeto de Execução		Escalas		1:1000			



LEGENDA

ERRADICAÇÃO DE INVASORAS

Erradicação de espécies classificadas como exóticas invasoras de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei nº 92/2019, de 10 de julho (cana-comum, *Arundo donax*) - esta situação pode estender-se a áreas não assinaladas

PLANTAÇÕES

ESTACAS DE SALGUEIROS

Plantação de estacas de salgueiro (borrazeira-branca, *Salix salviifolia* subsp. *salviifolia*), 4 un/m2 nas margens das linhas de água e das valas (fora dos leitos)

ARBUSTOS

- Au - *Arbutus unedo* (medronheiro)
- Cg - *Coronilla glauca* (pascuinhas)
- Cm - *Crataegus monogyna* (pilriteiro)
- Ea - *Erica arborea* (urze-branca)
- Hh - *Hedera hibernica* (hera)
- Ln - *Laurus nobilis* (loureiro)
- Lp - *Lonicera periclymenum* subsp. *periclymenum* (madressilva-das-boticas)
- Mc - *Myrtus communis* (murta)
- Pa - *Phillyrea angustifolia* (lentisco-bastardo)
- Pl - *Pistacia lentiscus* (aroeira)
- Ra - *Rhamnus alaternus* (sanguinho-das-sebes)
- Sa - *Salix atrocinerea* (borrazeira-preta)
- Ss - *Salix salviifolia* subsp. *salviifolia* (borrazeira-branca)
- Ta - *Tamarix africana* (tamargueira)

SEMENTEIRAS

Sementeira ao covacho de *Quercus lusitanica* (carvalha), compasso dos covachos 1 X 1 m, 3 sementes por covacho, em canteiros das estações e apeadeiros

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) em taludes de aterro revestidos com terras de decapagem

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) em taludes de escavação revestidos com terras de decapagem

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) nas faixas adjacentes aos taludes de escavação e aterro

Hidrossementeira herbácea (M3) nas rotundas e canteiros revestidos com terras de decapagem

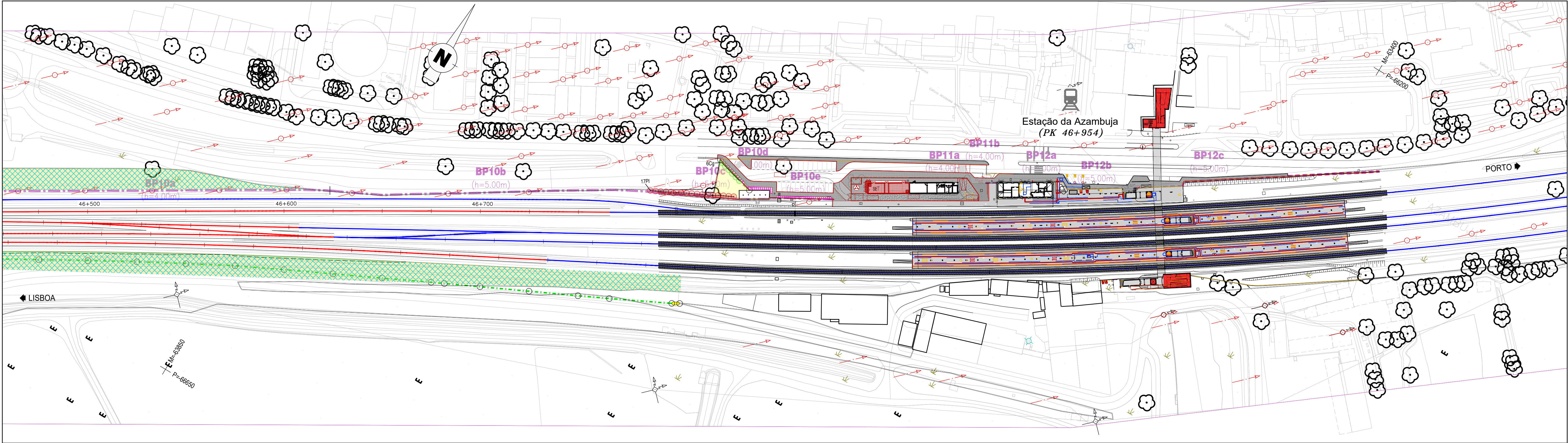
MISTURAS DE SEMENTES PARA HIDROSSEMENTEIRAS

M1 - HERBÁCEA		M2 - ARBUSTOS RASTEIROS	
Espécie	% de peso	Espécie	% de peso
<i>Cynodon dactylon</i> (grama)	9,00	<i>Calluna vulgaris</i> (torga)	0,20
<i>Cynosurus cristatus</i> (rabo-de-macaco)	16,00	<i>Cistus crispus</i> (roseilha)	8,00
<i>Lolium perenne</i> (azevém-vivaz)	55,00	<i>Cistus salviifolius</i> (saganzo-mouro)	12,00
<i>Lotus corniculatus</i> (cornichão)	10,00	<i>Daphne gnidium</i> (trovisco)	38,00
<i>Trifolium repens</i> var. <i>repens</i> (trevo-branco)	10,00	<i>Erica ciliaris</i> (lameirinha)	0,20
		<i>Erica umbellata</i> (queiroga)	0,60
Densidade de sementeira de 25 g/m²		<i>Halimium halimifolium</i> subsp. <i>multiflorum</i> (sargaça)	3,00
		<i>Lavandula stoechas</i> subsp. <i>luisieri</i> (rosmaninho-menor)	6,00
		<i>Rhamnus lycioides</i> subsp. <i>oleoides</i> (espinaheiro-preto)	32,00
M3 - HERBÁCEA (ROTUNDAS E CANTEIROS)		Densidade de sementeira de 2,3 g/m²	
Espécie	% de peso		
<i>Lotus corniculatus</i> (cornichão)	30,00		
<i>Trifolium repens</i> var. <i>repens</i> (trevo-branco)	70,00		
Densidade de sementeira de 20 g/m²			

NOTAS:

- Na solução de integração paisagística apresentada, tendo em vista a sua sustentabilidade, utilizaram-se exclusivamente espécies autóctones na Zona Fitogeográfica do Centro-sul pliocénico.
- As sementeiras representadas nas peças desenhadas deverão prolongar-se até ao limite das áreas efetivamente desmatadas.
- A solução preconizada tem em consideração as necessidades de "gestão de combustível" (criação e manutenção da descontinuidade horizontal e vertical da carga combustível nos espaços rurais) na "rede de faixas de gestão de combustível", de acordo com o preconizado na Lei nº 76/2017, de 17 de agosto, na Resolução do Conselho de Ministros nº 161/2017, de 31 de outubro e no Decreto-Lei nº 10/2018, de 14 de fevereiro. Pretende-se desta forma contribuir para minimizar uma eventual propagação de fogo bem como a necessidade de intervenção na gestão de combustível nas mencionadas faixas. Nesse sentido, preconiza-se que nos 10 m adjacentes à plataforma da ferrovia seja semeada apenas uma mistura de herbáceas e arbustos rasteiros.
- Não são propostas plantações de espécies arbóreas para as faixas adjacentes à ferrovia para cumprir com o disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 278/2003, de 4 de novembro, que proíbe a plantação de árvores a menos de 25 metros das linhas férreas (incluindo plataformas e catenárias), ou a menos de 25+ metros (em que h representa a altura potencial da árvore) caso a altura da árvore seja superior a 10 metros.

			 EPF - CONSULTORES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, Lda		 PROFICO - CONSULTORES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, Lda																																																																																																																																																																																																																																																																	
--	--	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	--	--



LEGENDA

ERRADICAÇÃO DE INVASORAS

Erradicação de espécies classificadas como exóticas invasoras de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei nº 92/2019, de 10 de julho (cana-comum, *Arundo donax*) - esta situação pode estender-se a áreas não assinaladas

PLANTAÇÕES

ESTACAS DE SALGUEIROS

Plantação de estacas de salgueiro (borrazeira-branca, *Salix salviifolia* subsp. *salviifolia*), 4 un/m2 nas margens das linhas de água e das valas (fora dos leitos)

ARBUSTOS

- Au - *Arbutus unedo* (medronheiro)
- Cg - *Coronilla glauca* (pascoinhas)
- Cm - *Crataegus monogyna* (pilriteiro)
- Ea - *Erica arborea* (urze-branca)
- Hh - *Hedera hibernica* (hera)
- Ln - *Laurus nobilis* (loureiro)
- Lp - *Lonicera periclymenum* subsp. *periclymenum* (madressilva-das-boticas)
- Mc - *Myrtus communis* (murta)
- Pa - *Phillyrea angustifolia* (lentisco-bastardo)
- Pl - *Pistacia lentiscus* (aroeira)
- Ra - *Rhamnus alaternus* (sanguinho-das-sebes)
- Sa - *Salix atrocinerea* (borrazeira-preta)
- Ss - *Salix salviifolia* subsp. *salviifolia* (borrazeira-branca)
- Ta - *Tamarix africana* (tamargueira)

SEMENTEIRAS

Sementeira ao covacho de *Quercus lusitanica* (carvalhiça), compasso dos covachos 1 X 1 m, 3 sementes por covacho, em canteiros das estações e apeadeiros

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) em taludes de aterro revestidos com terras de decapagem

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) em taludes de escavação revestidos com terras de decapagem

Hidrossementeira herbácea e arbustiva (M1 + M2) nas faixas adjacentes aos taludes de escavação e aterro

Hidrossementeira herbácea (M3) nas rotundas e canteiros revestidos com terras de decapagem

MISTURAS DE SEMENTES PARA HIDROSSEMENTEIRAS

M1 - HERBÁCEA		M2 - ARBUSTOS RASTEIROS	
Espécie	% de peso	Espécie	% de peso
<i>Cynodon dactylon</i> (grama)	9,00	<i>Calluna vulgaris</i> (torga)	0,20
<i>Cynosurus cristatus</i> (rabo-de-macaco)	16,00	<i>Cistus crispus</i> (roselha)	8,00
<i>Lolium perenne</i> (azevém-vivaz)	55,00	<i>Cistus salviifolius</i> (saganho-mouro)	12,00
<i>Lotus corniculatus</i> (cornichão)	10,00	<i>Daphne gnidium</i> (trovisco)	38,00
<i>Trifolium repens</i> var. <i>repens</i> (trevo-branco)	10,00	<i>Erica ciliaris</i> (lameirinha)	0,20
		<i>Erica umbellata</i> (queiroga)	0,60
Densidade de sementeira de 25 g/m²		<i>Halimium halimifolium</i> subsp. <i>multiflorum</i> (sargaça)	3,00
		<i>Lavandula stoechas</i> subsp. <i>luisieri</i> (rosmaninho-menor)	6,00
		<i>Rhamnus lycioides</i> subsp. <i>oleoides</i> (espineiro-preto)	32,00
M3 - HERBÁCEA (ROTUNDAS E CANTEIROS)		Densidade de sementeira de 2,3 g/m²	
Espécie	% de peso		
<i>Lotus corniculatus</i> (cornichão)	30,00		
<i>Trifolium repens</i> var. <i>repens</i> (trevo-branco)	70,00		
Densidade de sementeira de 20 g/m²			

NOTAS:

- Na solução de integração paisagística apresentada, tendo em vista a sua sustentabilidade, utilizaram-se exclusivamente espécies autóctones na Zona Fitogeográfica do Centro-sul plitocénico.
- As sementeiras representadas nas peças desenhadas deverão prolongar-se até ao limite das áreas efetivamente desmatadas.
- A solução preconizada tem em consideração as necessidades de "gestão de combustível" (criação e manutenção da descontinuidade horizontal e vertical da carga combustível nos espaços rurais) na "rede de faixas de gestão de combustível", de acordo com o preconizado na Lei nº 76/2017, de 17 de agosto, na Resolução do Conselho de Ministros nº 161/2017, de 31 de outubro e no Decreto-Lei nº 10/2018, de 14 de fevereiro. Pretende-se desta forma contribuir para minimizar uma eventual propagação de fogo bem como a necessidade de intervenção na gestão de combustível nas mencionadas faixas. Nesse sentido, preconiza-se que nos 10 m adjacentes à plataforma da ferrovia seja semeada apenas uma mistura de herbáceas e arbustos rasteiros.
- Não são propostas plantações de espécies arbóreas para as faixas adjacentes à ferrovia para cumprir com o disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 276/2003, de 4 de novembro, que proíbe a plantação de árvores a menos de 25 metros das linhas férreas (incluindo plataformas e catenárias), ou a menos de 25+h metros (em que h representa a altura potencial da árvore) caso a altura da árvore seja superior a 10 metros.

Logotipo e informação complementar		Logotipo e informação complementar		Logotipo e informação complementar	
EFP		PROFICO		Infraestruturas de Portugal	
EFP - CONSULTORES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, Lda		PROFICO - CONSULTORES DE ENGENHARIA		Infraestruturas de Portugal	
Código Projeto		Código Projeto		Código Projeto	
Eduardo Tomaz		Eduardo Tomaz		Eduardo Tomaz	
Paulo P. de Silva		Paulo P. de Silva		Paulo P. de Silva	
Data		Data		Data	
22-04-2025		22-04-2025		22-04-2025	
Alteração na sequência de parecer da IP		PF0223_PE_10_01_07_001-010_01.DWG		PF0223 - Quadruplicação do Troço entre Castanheira do Ribatejo e Azambuja	
17-12-2024		Eduardo Tomaz		Linha	
Emissão inicial		Eduardo Tomaz		Linha do Norte - PK 34+100 a PK 47+000	
Projeto		Eduardo Tomaz		Local	
Paulo P. de Silva		Paulo P. de Silva		Castanheira do Ribatejo / Azambuja	
Responsável		Valeu		Especialidade	
Eduardo Tomaz		Manuel Pera Fernandes		Tomo 10.01.07 - Projeto de Integração Paisagística	
Empreendimento		Direção de Engenharia e Ambiente		Versão	
Projeto de Execução		Projeto de Execução		010	
Título do Desenho		Título do Desenho		Escalas	
Plano de Plantações e Sementeiras - PK 46+600 a PK 47+000		Plano de Plantações e Sementeiras - PK 46+600 a PK 47+000		1:1000	